PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.586

Autoriza cancelamento de inscrição na Dívida Ativa do Município.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar a inscrição de 97 contribuintes na Dívida Ativa do Município, no valor total de Cr.$583.065,00 (quinhentos e oitenta e tres mil e sessenta e cinco cruzeiros), à conta de várias espécies de tributos municipais, lançadas indevidamente naquele Rol, durante o período de 1978/1983, conforme discriminação que se vê da relação anexa.

Artigo 2º - Em conseqüência do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a determinar a supressão dos nomes dos contribuintes da Dívida Ativa, constantes da relação inclusa, bem como a dedução do respectivo valor do Balanço Geral ("Ativo Permanente"), referentemente ao exercício financeiro de 1984.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 21 de março de..... 1985

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário